



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Superintendência de Seguros Privados**

PORTARIA SUSEP/DECON N<sup>o</sup> 1059, de 25 de novembro de 2009.

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO – DECON**, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, por meio da Portaria SUSEP n<sup>o</sup> 2.875, de 18 de março de 2008, tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei n<sup>o</sup> 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do Processo SUSEP n<sup>o</sup> 15414.100875/2009-62;

**R E S O L V E:**

Art.1<sup>o</sup> Homologar, na íntegra, as deliberações tomadas pelos acionistas da PORTO SEGURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, CNPJ n<sup>o</sup> 58.768.284/0001-40, com sede social na cidade de São Paulo – SP, que, na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 17 de setembro de 2009, aprovaram, em especial:

I - alterar o artigo 7<sup>o</sup> do Estatuto Social

II – consolidar o Estatuto Social;

Art.2<sup>o</sup> Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MANOEL JOSÉ DA SILVA NETO**  
Chefe